



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO À 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

NEDUAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LIMITADA, empresa devidamente constituída e inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas junto ao ministério da fazenda sob o nº 13.657.191/0001-00, estabelecida à **Rua Tomas Speers, n.º 762**, Vila Maria Baixa, São Paulo - SP, CEP 02118-010, por seus advogados que a esta subscrevem (Doc. 01/05), vem à presença de Vossa Excelência, para apresentar o presente pedido de:

RECUPERACAO JUDICIAL

a ser processado na forma dos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, e conforme o procedimento instituído pelo artigo 282 do Código de Processo Civil, conforme as razões de fato e direito a seguir expostas:



I - PRELIMINARMENTE

I.I – DO PEDIDO DE FALÊNCIA MOVIDO CONTRA A REQUERENTE

A **REQUERENTE** quando da busca de suas certidões cíveis e de recuperação judicial e de falências, tomou um susto quando verificou que a empresa “**PIRES DO RIO CIBRAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA**” requereu sua falência, a qual tramita perante a **1ª Vara** de Falências e Recuperações Judiciais, **Processo n.º 1016159-70.2015.8.26.0100**, pela falta de pagamento do valor de **R\$ 45.688,91 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo)**.

Deste modo, e atenta ao disposto no Parágrafo 8º do Artigo 6º da Lei 11.101/2005, previne o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, para o recebimento da presente demanda.

Assim, a **REQUERENTE** em estado de extrema necessidade de repactuar suas dívidas, lança mão do presente pedido de Recuperação Judicial para que então possa contrair novas compras de seus produtos e vendas aos clientes e pagamento da dívida contraída com seus fornecedores, bancos, funcionários e impostos.

Destaque-se que a **REQUERENTE** é uma empresa que sempre foi adotando os passos bem uniforme de suas compras e vendas, mas foi surpreendida pela alta de preços do aço e assim achatamento das vendas e recebimentos.

I.II – DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

A **REQUERENTE** de fato vem atravessando uma fase financeira bem complicada, o que fez com que os Bancos cortassem por completo o crédito da mesma, além inclusive dos próprios sócios utilizarem as próprias contas-correntes para pagarem as obrigações da **REQUERENTE** como salários de funcionários e outros e deste modo, não possuem numerários pelo menos neste momento para arcar com as custas processuais.



Deste modo, a **REQUERENTE** requer seja-lhe deferido os benefícios da assistência judiciária gratuita para que possa de fato se recuperar da crise econômico-financeira que vem atravessando.

De fato, a concessão do benefício às pessoas jurídicas, vai de encontro a norma constitucional insculpida no artigo 5º, inciso LXXIV, a qual estabelece que “Estado prestará assistência jurídica e integral aos que comprovarem insuficiência de Recursos”.

Ao discorrer acerca do assunto, José Augusto Rodrigues Pinto¹ assim preceituou quanto à concessão de assistência judiciária tanto ao empregado quanto ao empregador na Justiça do Trabalho:

Conforme a Lei nº 1060/50, observamos que o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, abrangente da Gratuidade da Justiça, é devido “aos necessitados”. Conforme conceito da mesma Lei, são necessitados aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem prejuízo do sustento próprio e da família [...] as normas não se interpretam isoladamente, em compartimentos estanques, mas sim pela harmonia lógica de sua expressão dentro do sistema específico que integram ou do sistema amplo do ordenamento jurídico [...] No caso, o amparo financeiro ao miserável jurídico no processo em geral decorre do alto interesse social, firmemente conectado aos princípios constitucionais da garantia ao acesso ao judiciário e do exercício da ampla defesa. Esse interesse social socorre igualmente empregador e empregado que, num dissídio individual, estiver desprovido de condição econômica para arrostar os encargos tributários do processo [...] Afigura-se por outro lado, que a referência a salário foi um ato falho do legislador trabalhista, voltado como estava, ao elaborar a norma, com o resguardo do empregado, destinatário específico de sua preocupação protetora [...] Mesmo, porém, que não tenha sido assim, a omissão de referência ao empregador não poderia traduzir o propósito de excluí-lo do benefício, por que a exclusão violaria garantias constitucionais que também o abrigam [...] Portanto, só podemos concluir estarmos em face de omissão lei processual trabalhista que, em não havendo incompatibilidade, pode ser suprida pela regra processual civil, existente, para o caso, na Lei nº 1.060/50[...] Segue-se daí nossa sustentação de que o benefício da Gratuidade da Justiça é extensível ao empregador, na forma e nas condições do art. 1º da Lei nº. 1.060/50.

Assevere-se que até mesmo os sócios da **REQUERENTE** atravessam grandes problemas financeiros, conforme comprovam seus extratos bancários, uma vez que utilizaram de seus recursos pessoais para o pagamento de folha de funcionários e alguns fornecedores, (Doc. 06), além do extrato do SCPC que demonstra a precária situação da **REQUERENTE** (Doc. 07)

Do exposto, requer-se de Vossa Excelência que seja deferido os benefícios da assistência judiciária gratuita à **REQUERENTE**, uma vez que a mesma atualmente não possui meios de subsistência financeira que, e pelo menos de momento, não consegue arcar com as despesas processuais.

¹

In PINTO, José Augusto Rodrigues. Processo trabalhista de conhecimento. 7. ed. São Paulo. LTr.2009, p. 309.



I.III – DO COMPROMISSO DO ARTIGO 47 DA LEI 11.101/2005

Sob o compromisso do inteiro teor do artigo 47, da Lei de Recuperações Judiciais e Falências, a **REQUERENTE** afirma que atende integralmente a todos os requisitos dos artigos subseqüentes, não incorrendo em quaisquer restrições ao deferimento do pedido de Recuperação Judicial ora formulado.

Por esta razão entende fazer jus às benesses legais estatuídas pela **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos estritos termos da disposição do artigo supra-citado, que prescreve que a concessão dos benefícios ***“tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica.”***

II – HISTÓRICO DA EMPRESA

II.I – DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A **REQUERENTE** está constituída sob a forma de uma sociedade empresária limitada, devidamente constituída em 04/03/2011 e dedica-se ao desenvolvimento da atividade de beneficiamento e comercialização de bobinas de aço galvanizado destinados às mais diversas aplicações como para empresas de engenharia, fabricantes de calhas, empresas de ar condicionado, dentre outras.

II.II – Dos SÓCIOS

A **REQUERENTE** possui como sócios (i) **Antônio Eduardo Teixeira**, portador do Registro Geral n.º 5.022.308 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob n.º 702.207.358-91, residente à Rua Pedro Taques Pires, n.º 705, Parque Novo Mundo, São Paulo - SP, CEP 02190-070 e (ii) **Enéas Humberto Pasqualini Junior**, portador do Registro Geral n.º 13.015.627 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob n.º 100.023.738-90, residente à Rua Hungria, n.º 55, Parque das Nações, Guarulhos - SP, CEP 07243-290.



Os sócios da **REQUERENTE** advém de outras empresas de comércio de chapas em geral, iniciando a carreira como representantes comerciais, tendo passado por empresas de alto faturamento anual, tendo no ano de 2011 fundaram a "**NEDUAÇÃO PRODUTOS SIDERÚRGICOS**" sociedade a qual caminhou satisfatoriamente até meados do ano de 2014, sendo que no final deste mesmo ano as contas se desencaixaram e culminaram com o pedido de Recuperação Judicial .

II.III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da **REQUERENTE** consiste, dentre outros, nos seguintes segmentos (i) O comércio atacadista, a distribuição, o beneficiamento e a industrialização de produtos e materiais siderúrgicos; (ii) Exportações de produtos e materiais siderúrgicos; (iii) Importações de produtos e materiais siderúrgicos.

II.IV – DO CONTEXTO COMERCIAL

A **REQUERENTE** atua em seu segmento através da comercialização de seus produtos através da venda por representantes comerciais, call-center interno, além de seus próprios sócios atenderem os maiores clientes a fim de um relacionamento mais próximo e fidelização com o mesmo.

A **REQUERENTE** desenvolve o beneficiamento das bobinas de aço galvanizado para o exigente e extenso mercado brasileiro. Além disso, atende a um grande número de empresas com renome internacional, inclusive com o rastreamento de qualidade de seus materiais a empresas de renome como Cimapi Indústria e Comércio, Global-Clima Comércio e Serviços de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Aeroglass Brasileira S/A Fibras de Vidro, dentre outras.





A **REQUERENTE** está situada na região norte da cidade de São Paulo e em uma área de fácil acesso aos veículos de transporte, tem como ponto alto a facilidade de distribuição de seus produtos de maneira rápida e econômica. Outrora mantinha permanentemente um grande estoque de suas mercadorias, o que proporcionava um atendimento rápido e um alto giro de seus produtos.

Enfim, a REQUERENTE trata-se de reconhecida e tradicional sociedade empresarial da cidade de São Paulo, assim reconhecida não apenas pela solidez de seus empreendimentos, mas notadamente pelo caráter social que encerra, sendo importante fonte geradora de empregos e receita para a região tendo em vista os mais de 20 (vinte) empregos gerados, entre diretos e indiretos.

Todavia, a boa e estável situação econômica da **REQUERENTE**, bem como, suas concretas possibilidades de expansão restaram afetadas e obstadas pelos fatos que vem se sucedendo nos últimos anos no setor da telefonia fixa no Brasil, os quais culminaram numa estagnação importante de sua capacidade de geração de caixa, como se verá adiante.

III – DOS FATOS

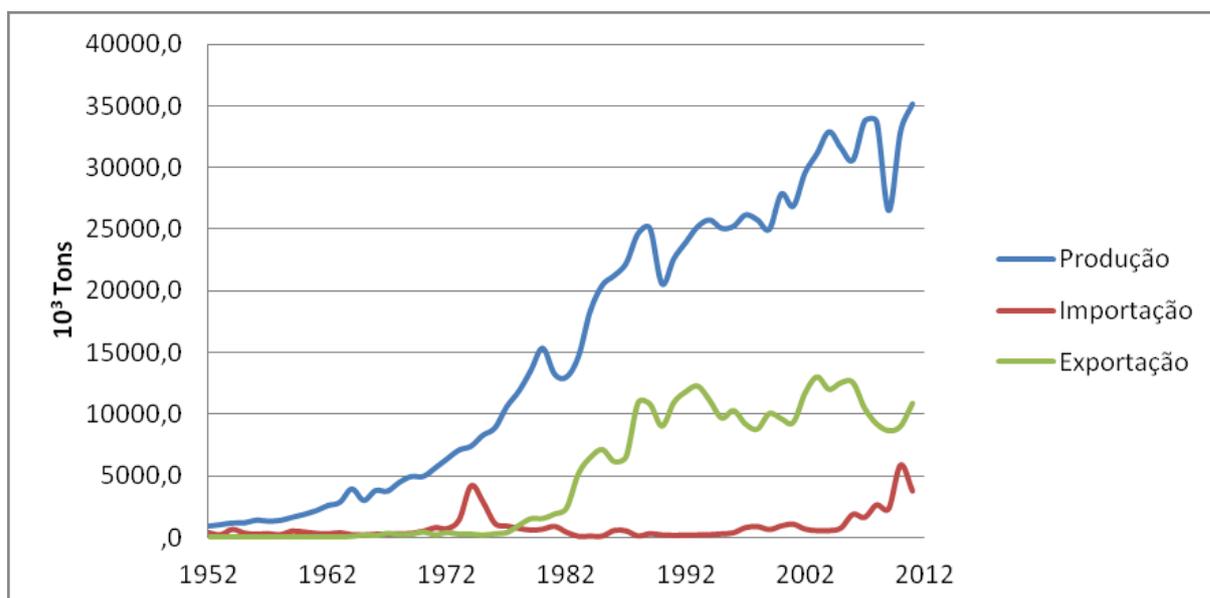
III.I – Do Cenário de Crise

Há algum tempo a **REQUERENTE** tem sido assolada por inúmeros acontecimentos de ordem comercial e econômica que culminaram por conduzir-lhe à situação presente, que frustraram por completo a manutenção da atual estrutura organizacional e financeira.

À época da constituição da **REQUERENTE** no ano de 2011, o segmento do cenário de aço em nosso país experimentou um crescimento vertiginoso de suas exportações, o que por um lado representa o crescimento do País junto ao cenário mundial, mas que por outro representa o achatamento do comércio interior em razão da escassez de oferta de produtos “aço” o que então elevou seu preços a patamares nunca vistos.



Neste período foi possível assistir um significativo aumento dos produtos de “aço” e assim o achatamento dos lucros com suas vendas, pois os consumidores internos não estavam preparados para o aumento destes produtos.



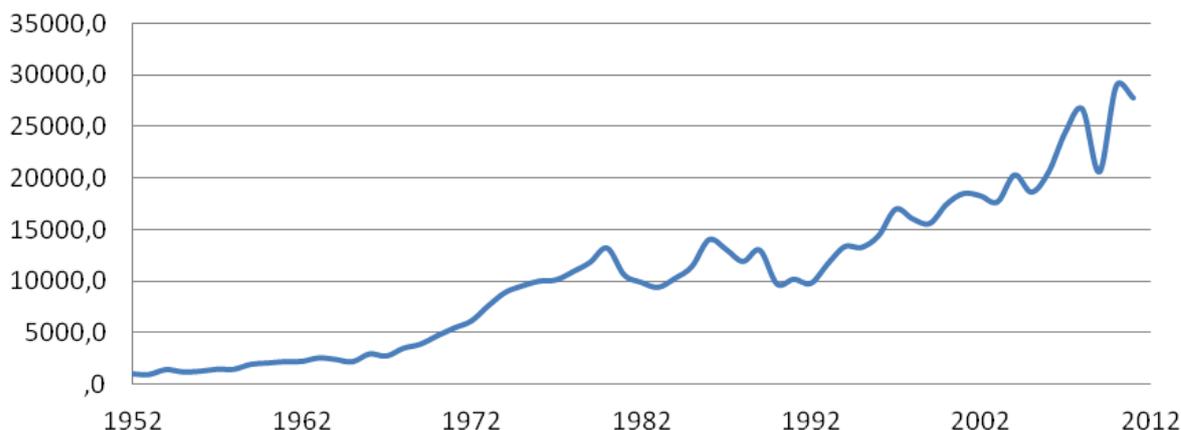
Ocorre que o mercado interno vem apresentando até mesmo a quebra de algumas empresas que se utilizam da matéria prima “aço” em razão da evolução dos seus valores. A pouco tempo atrás vimos a conceituada empresa “MABE” donas das marcas Dako, Continental e GE, fecharem as portas de uma de suas fabricas e pedirem a Recuperação Judicial, justamente pelo aumento dos valores do “aço” e estreitamento das margens de lucro.

Deste modo, assim como os gigantes que dependem do “aço” os menores como a **REQUERENTE**, sofreram séria modificação de suas estruturas, já que como dito, com as exportações da commodity “aço” seu preço interno alcançou patamares jamais vistos.

Analisando-se a pauta das exportações de commodities entre 2002 e 2012, pode-se afirmar que os preços dos minérios tiveram um acréscimo de 150%, contra 64% do alumínio.



Consumo de Aço Bruto no Brasil (10³ Tons)



As privatizações capitalizaram as empresas com novos sócios, alongaram o perfil de seu endividamento e, no geral, melhoraram seus indicadores financeiros. As empresas passaram a investir maciçamente na atualização tecnológica das usinas, aplicando US\$36,4 bilhões entre 1994 e 2011 e elevando a capacidade instalada a 48 milhões de toneladas. Entretanto, a produção em 2011 limitou-se a pouco mais de 35 milhões de toneladas, em decorrência do baixo crescimento interno e externo e dos elevados custos de produção no Brasil, que vêm provocando um expressivo aumento dos preços internos, culminando com a necessidade do aumento das importações.

Neste momento a **REQUERENTE**, vislumbrando a oportunidade de desenvolvimento de seus negócios, buscou focar seu esforço na aquisição de bobinas de aço para o corte e beneficiamento e assim um agregamento de valores ao seu lucro comercial.

Neste momento, a **REQUERENTE** efetivou uma série de investimentos voltados ao incremento de sua capacidade produtiva, sem contar com o conseqüente aumento dos custos operacionais e comerciais necessários ao atendimento da respectiva demanda.



Até o final do ano de 2013, os negócios da **REQUERENTE** se desenvolveram de forma absolutamente satisfatória. Como resultado desta expansão, se verificou um incremento de seu faturamento e conseqüentemente, na contratação, profissionalização e treinamento, entre outras medidas que permitiram a manutenção da atividade por estes últimos 04 anos.

A crise econômica de 2008-2009 foi um desdobramento da crise financeira internacional, precipitada pela falência do tradicional banco de investimento estadunidense Lehman Brothers, fundado em 1850.

As mais importantes instituições financeiras do mundo, Citigroup e Merrill Lynch, nos Estados Unidos; Northern Rock, no Reino Unido; Swiss Re e UBS, na Suíça; Société Générale, na França declararam ter tido perdas colossais em seus balanços, o que agravou ainda mais o clima de desconfiança, que se generalizou. No Brasil, as empresas Sadia, Aracruz Celulose e Votorantim anunciaram perdas bilionárias.

No Brasil, o efeito mais imediato foi a baixa das cotações das ações em bolsas de valores, provocada pela venda maciça de ações de especuladores estrangeiros, que se atropelaram para repatriar seus capitais a fim de cobrir suas perdas nos países de origem.

Em razão disso, ocorreu também uma súbita e expressiva alta do dólar que afetou diretamente os negócios da REQUERENTE no que diz respeito as suas operações com a aquisição das bobinas de “aço” galvanizado. Neste cenário e ainda sob estes reflexos a REQUERENTE experimentou mais um impacto no desbalanceamento de seu fluxo de caixa, tendo em vista o aumento significativo de suas “contas a pagar” para honrar as compras baseadas a um dólar menor que era praticado outrora.

Posteriormente, grandes empresas brasileiras exportadoras sentiram o baque da falta de crédito no mercado mundial para concretizar seus negócios com parceiros estrangeiros, o que desencadeou em uma retração significativa na economia.



No mercado interbancário, houve uma paralisação quase total da concessão de crédito normalmente oferecido pelos bancos. Neste momento, mais uma vez a **REQUERENTE** se viu ceifada da fonte de aporte de recursos.

Deste modo as contas da **REQUERENTE** que já vinham sendo equilibradas à custa de capital de terceiros, especialmente os de natureza bancária, sofreram um grande impacto com a falta de liquidez e de capacidade de rolagem de suas dívidas.

Como comentado anteriormente, o crescimento experimentado pela **REQUERENTE**, veio a reboque daquele demonstrado pelo ótimo desempenho da exportação do “aço” por nossas produtoras. Como não poderia ser diferente, a exportação deste produto em larga escala, refletiu diretamente na queda dos negócios da **REQUERENTE**.

Apesar do cenário desfavorável do setor, a **REQUERENTE** esforçou-se em manter a quantidade e volume de vendas de seu produto, cujo resultado foi a manutenção da média de vendas auferidas nos últimos anos. Ocorre, contudo, que esta manutenção de vendas se deu em prejuízo cada vez maior da margem de contribuição (lucro), haja vista o constante aumento do custo operacional, da mão-de-obra, sem a possibilidade de repasse destes aumentos aos seus clientes, que recusavam qualquer alteração de preço.

O resultado da junção de todos estes fatores foi a necessidade cada vez maior de captação de recursos de terceiros para fazer frente ao seu custo crescente. Assim, **em decorrência da ânsia e de todo o esforço concentrado em aumentar o faturamento**, e apesar das medidas administrativas adotadas, a **REQUERENTE** deixou de fazer as mudanças estruturais mais profundas a tempo, necessárias a adequação para a nova realidade, o que se fez premente neste momento.



III.II – Das Medidas Administrativas adotadas pela REQUERENTE

Diante da necessidade de expansão dos negócios e a par do encarecimento e alta nos preços do "aço", matéria-prima primordial de suas vendas a **REQUERENTE** deu início a um plano arrojado de importação de bobinas de aço da China, através de tradings, com vistas a obter uma significativa redução de seus custos.

Desta feita, passou a importar 90% do material empregado na fabricação de algumas linhas de seus produtos, o que fez com que os custos de fabricação e o preço final diminuíssem sensivelmente.

Ao mesmo tempo, a empresa desmobilizou seu parque industrial, **com vistas a utilizar-se da industrialização por terceiros**, tanto pela compra de bobinas de aço já manufaturadas como pela contratação de terceiros para a realização das entregas de mercadorias.

Como se não bastasse, promoveu um significativo corte de custos, com a ajuda por amigos do ramo financeiro a fim de uma consultoria e controladoria interna, para que pudesse obter uma redução no custo final do produto, aumentando assim sua margem de contribuição, sem prejuízo da constante e frustrada tentativa de repasse de aumento aos seus clientes.

Além disto, a **REQUERENTE** já vinha a algum tempo se esforçando para abrir novas frentes de vendas para incrementar os seus negócios através de pequenos revendedores além de consumidores finais. Ocorre que as vendas para este público-alvo era muito inexpressiva, sem muito potencial de expansão.

No entanto, tais medidas não se demonstraram suficientes para equilibrar o fluxo de caixa da **REQUERENTE**, que mês após mês passou a apurar déficits, uma vez que seu faturamento já não era mais suficiente para fazer frente as suas despesas.



Em decorrência deste quadro, não lhe restou outra alternativa, senão a de buscar novos recursos através do desconto de duplicatas junto a seus clientes, junto às instituições bancárias até quedar-se em busca de novos empréstimos.

III.IV – Dos Agentes Externos Responsáveis pela Crise da Requerente

Somados a todos estes fatores, impactou sobre seus negócios os recentes reflexos da crise econômico-financeira mundial, o que ocasionou uma drástica ruptura no movimento de seus negócios.

Como resultado desta crise, os grandes distribuidores adotaram medidas de redução de custo, que resultaram significativamente, inclusive, na diminuição de sua capacidade de compra, em vista da manutenção de um estoque de mercadorias muito menor, e do atendimento a um número cada vez menor de consumidores.

Ao mesmo tempo, considerando a grande concentração dos compradores dos produtos da **REQUERENTE**, os consumidores, exercendo seu natural poder de compra, vem cada vez mais trabalhando na imposição de preços e conseqüentemente no achatamento das margens de rentabilidade dos produtos.

Estes fatos estão trazendo enorme instabilidade financeira aos negócios praticados pela REQUERENTE, pois esta diminuição significativa das vendas de seus produtos na ordem de 50%, aliado ao aumento significativo do custo de matéria-prima e de suas despesas financeiras, está acometendo seu fluxo de caixa e conseqüentemente provocando um desequilíbrio financeiro que já vem culminando com certa e irremediável inadimplência do pagamento de seus fornecedores.

Importante ressaltar, que a REQUERENTE não possuiá qualquer débito vencido até 19 de dezembro de 2014, o que demonstra a seriedade e a retidão que norteou a condução dos negócios por todos estes anos. Porém com os cortes financeiros o endividamento foi inevitável.



Assim, a fim de evitar maiores prejuízos aos credores, bem como, garantir a manutenção dos empregos e o pagamento da folha de funcionários e ainda, impedir o potencial risco de encerramento de suas operações com o conseqüente fechamento da empresa, como medida última e extrema, a **REQUERENTE** lança mão deste pedido de Recuperação Judicial.

Cabe ainda esclarecer, que não obstante a horrenda conjuntura com que se deparara, em nenhum momento fez esmorecer os dignos sócios da **REQUERENTE**, que reputam e sempre reputaram pela seriedade de seus negócios e o compromisso social assumido.

Mesmo diante de todas essas dificuldades, a **REQUERENTE** faz questão de honrar com o pagamento do salário de cada um de seus funcionários. Entretanto, a situação econômica mostra-se latente e grave, onde apesar de todos os esforços envidados, a Recuperação Judicial se demonstra como o único caminho que pode melhor assegurar a continuidade da empresa e evitar o colapso de suas atividades.

IV. DA VIABILIDADE DOS NEGÓCIOS

Quanto à viabilidade dos negócios da **REQUERENTE**, há de se ressaltar que o atual modelo econômico merece uma reavaliação, de modo a permitir a construção de uma nova estrutura organizacional, comercial e financeira, muito mais adequada ao momento econômico do país e do segmento.

Invariavelmente, a **REQUERENTE** encontra-se inserida em um mercado com poucos players, o que significa dizer que a importante participação no mercado alcançada, aliada a forte fixação de sua marca, permitirão uma rápida retomada, desde que consiga um escalonamento muito mais favorável de suas dívidas.

Não obstante, com a normalização do mercado pós- crise, que se espera nos próximos anos, a **REQUERENTE** entende ter absoluta condição de retomar suas operações nos patamares iniciais de vendas alcançados nos bons períodos da empresa.



Para fazer frente a este novo cenário, e conseqüentemente viabilizar a sua recuperação, a **REQUERENTE** contam com a:

- (i) A baixa quantidade de dívida vencida;
- (ii) a possibilidade de alongamento da dívida futura;
- (iii) possibilidade de geração de consideráveis recebíveis a curto e médio prazo;
- (iv) manutenção da rede de distribuição;
- (v) reativação do estoque de produtos;
- (vi) expectativa de aporte de novos recursos por terceiros (em tratativa);
- (vii) compromisso de continuidade de fornecimento de componentes por fornecedores.

Com isto, temos como absolutamente viável a reestruturação dos negócios da **REQUERENTE**, que busca saldar todos os débitos com seus credores, a fim de engrenar a continuidade de suas atividades e com isso afastar, a possibilidade de sua completa ruína diante da possível ânsia de seus credores em receberem velozmente os seus créditos, o que é perfeitamente compreensível, porém, não factível.

Esta situação vertente justifica a necessidade de uma providência e o uso do instituto da Recuperação Judicial, como mecanismo de preservação da empresa, do seu valor social e da limitação da avidez dos credores.

Como será oportunamente apresentado, o Plano de Recuperação Judicial, permitirá que a empresa possa fazer frente a todos os compromissos assumidos, limitando assim as perdas e evitando que maior lesão ao patrimônio social da **REQUERENTE**.

Deste modo, preservar-se-á a continuidade dos negócios da **REQUERENTE** que sempre foi mantido com esmero e afinco, dos empregos, da geração de riqueza para os terceiros envolvidos nos processos de fabricação de seus produtos, evitando-se a quebra, bem como os desastrosos e nefastos efeitos falimentares.



Frise-se, por derradeiro, que atendida a finalidade precípua da Recuperação Judicial, qual seja, a de impedir a liquidação de uma empresa que possui condições de sobrevivência e superação, através da efetivação de um trabalho a ser realizado conjuntamente, fazendo-se com isso valer a verdadeira intenção da lei a intenção do legislador em sua instituição.

V - DA POSSIBILIDADE DO PEDIDO

V.I - DOS REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005

A **REQUERENTE** preenche todos os requisitos elencados no artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005, o que a torna apta a requerer o benefício legal da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, como se verifica nos itens abaixo.

V.II – TEMPO DE ATIVIDADE

A **REQUERENTE** exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 04/03/2011, como se denota da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (Doc. 08), bem como, do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Doc. 09) além do primeiro contrato social da empresa e suas alterações.

V.III – DA DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

A **REQUERENTE** nunca teve falência decretada, nem tampouco se valeu de qualquer favor legal de moratória (concordata/recuperação judicial) nos últimos dez anos. (Doc. 10/13)

V.IV – Dos SÓCIOS

Assevera-se por oportuno que os sócios da **REQUERENTE** nunca foram condenados nos crimes previstos na Lei n.º 11.101/2005. (Doc. 14/21)



VI – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As **REQUERENTES** requerem a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para a juntada dos respectivos documentos, para fazer frente ao atendimento do disposto no inciso II do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, quais sejam as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais, a saber 2012, 2013 e 2014.

Ademais, informa que os livros fiscais exigidos pela lei estão na sede das **REQUERENTES** à disposição para análise, conforme determinação judicial.

O prazo requerido estende-se também as demonstrações financeiras especiais, relativas ao ano de 2015 e encerradas no dia 28 de Fevereiro

Referido pedido de dilação de prazo para a entrega dos balanços da **REQUERENTE** uma vez que a mesma por estar inserida na modalidade fiscal de lucro presumido, está desobrigada apenas fiscalmente da elaboração de seus balanços, porém a par e a fim de atender ao disposto na Lei a **REQUERENTE** está elaborando seus balanços com base em suas movimentações de entrada e saída além das demais necessárias, motivo pelo qual necessita do prazo suplementar para a juntada dos balanços.

VII - DA RELAÇÃO DE CREDORES

A **REQUERENTE** neste ato junta seu relação de credores para atendimento ao inciso III do artigo 51 da Lei 11.101/2005, contendo o endereço de cada um dos credores, bem assim a natureza, classificação e valor de cada crédito, e, ainda, suas respectivas origens e regime de vencimentos. (Doc. 22)

VIII - DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

A **REQUERENTE** neste ato junta a relação de empregados para atendimento ao disposto na lei. Frise-se que a **REQUERENTE** emprega atualmente 04 (quatro) funcionários diretos e outros também indiretos através da nova modalidade de beneficiamento de produtos exclusiva com terceiros, sem contar com os demais envolvidos em outras operações não exclusivas. (Doc. 23)



IX - DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

A fim de comprovar a regularidade da empresa há mais de 02 anos, junta-se nestes autos a Certidão da Junta Comercial que comprova a regularidade societária das **REQUERENTES** junto aos órgãos competentes, restando, desta forma, atendida a exigência contida no inciso V do artigo 51 da Lei nº 11.101/05. (Doc.08/09)

X - DAS RELAÇÕES DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

É fato que a **REQUERENTE** foi constituída sob a forma de uma sociedade limitada, sendo seus sócios administradores **Antônio Eduardo Teixeira** e **Enéas Humberto Pasqualini Junior**, cuja relação de bens seguem em anexo. (Doc. 24)

XI - DAS CONTAS-CORRENTES DA REQUERENTE

Neste ato a **REQUERENTE** junta os extratos bancários de todas as contas-correntes até o mês de março de 2015 e os contratos de empréstimos bancários contraídos. (Doc. 25/27)

XII - DAS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTO

Também estão em anexo as certidões expedidas pelos competentes cartórios de protestos da comarca onde a **REQUERENTE** esta devidamente estabelecida (Lei n. 11.101-05, artigo 51, inciso VIII). (Doc. 26)

XIII - DAS AÇÕES JUDICIAIS ENVOLVENDO A REQUERENTE

Assevera-se que existem poucas demandas judiciais de natureza cível e fiscal envolvendo a **REQUERENTE**, conforme se denota da relação em anexo, bem como certidões dos distribuidores. (Doc. 10/13)

XIV - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Nos exatos termos do artigo 53 da Nova Lei de Recuperação de Empresas, o plano de recuperação judicial será apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da intimação da decisão que deferir o processamento do pedido de recuperação judicial.



Deve-se aqui consignar que a **REQUERENTE** remunerarão todos os credores com juros, cuja taxa será estipulada no plano de recuperação que apresentará no prazo legal, incidente sobre o valor individual de cada crédito. Sendo que a forma de pagamento desta parcela de juros também será prevista no plano de recuperação a ser apresentado.

XV – DO PRAZO SUPLEMENTAR PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Tendo em vista que a **REQUERENTE** está ameaçada por credores insatisfeitos e assim faltando-lhe tempo hábil para ultimar todos os documentos, principalmente aqueles de natureza contábil face à sua situação emergencial, e principalmente não havendo qualquer prejuízo a ninguém, vem protestar por prazo hábil para instruir integralmente seu pedido.

"Leading Case" da jurisprudência neste sentido, a empresa Avestruz Master, empresa de comércio de aves em Goiás, solicitou prazo para a juntada dos documentos exigidos pelo artigo 51 da nova Lei de Falências para a autorização do processamento, decidindo o Exmo Juiz de Direito da 11ª. Vara Cível de Goiânia, Carlos Magno da Rocha Silva:

"Obstaculizar o deferimento do processamento da recuperação judicial por falta de parte da documentação exigida pelo artigo 51 é impedir que os verdadeiros interessados, os credores, possam deliberar de forma soberana, na assembléia geral, se concedem ou não a recuperação do devedor",

Isso já ensinava o mestre **CARVALHO DE MENDONÇA** in "Tratado de Direito Comercial Brasileiro", tomo VIII, página 510, ao se referir aos antigos processos de Concordata Preventiva:

"Não há inconveniente em que o devedor peça prazo razoável para completá-la e ainda o faça ao correr do processo preliminar. o balanço especial nem sempre é fácil de se apresentar, podendo o devedor pedir e o Juiz conceder prazo razoável para ser trazido à Juízo."



Neste esteio, requer respeitosamente a REQUERENTE, com a devida vênia, a concessão de um prazo, que sugere de 20 (vinte) dias, para complementação dos documentos restantes para instrução de seu pedido, como outros Magistrados Paulistas a frente das Varas Especializadas de Recuperação Judicial assim vem entendendo, conforme decisões ora transcritas:

“Processo nº 100.10.024719-8 - p. 1

DESPACHO

Classe – Assunto: Recuperação Judicial

Requerente: Confecções Degrauzinho Ltda - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira

Vistos.

Concedo o prazo de 20 dias para a juntada da documentação faltante, nos exatos termos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, o que faço com base no art. 189 da mesma lei, c.c o art. 284 do Código de Processo Civil.

Int.

São Paulo, 21 de julho de 2010”

XVI - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, **REQUER**, respeitosamente a Vossa Excelência que, ao admitir o pedido de Recuperação Judicial da **REQUERENTE**, na medida em que presentes todos os requisitos à pretensão ora requerida, e assim, que seja deferido o seu processamento, na forma dos artigos 52 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Requer ainda seja procedida a nomeação de Administrador Judicial e determinada:

- (i) a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades da **REQUERENTE**, cuja necessidade tem sido indicada tão somente na contratação com o poder público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou credífcios, observado o disposto no artigo 69 da Lei 11.101/2005.



- (ii) Prazo suplementar de 30 (trinta) dias para a juntada das demonstrações financeiras;
- (iii) A imediata suspensão de todas as eventuais ações e execuções promovidas contra a Requerente; conforme o disposto no artigo 52 da mencionada Lei.

Protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exceção, em especial pela realização de prova pericial técnica contábil, oitiva de testemunhas e apresentação posterior de documentos, acaso seja necessário.

Finalmente, em atendimento ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as publicações e/ou intimações referentes ao presente feito sejam efetuadas em exclusivamente nome dos **Doutores Renato Oliver Carvalho inscrito na OAB/SP sob n.º OAB/SP 147.381** com escritório na Avenida Guapira, n.º 1385, Tucuruvi, São Paulo – SP, CEP 02265-002, fone: (011) 99137.0242 e **Antônio Eduardo Teixeira inscrito na OAB/SP sob n.º 147.384**.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos de alçada.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda,
DEFERIMENTO.

São Paulo, 13 de março de 2015.

RENATO OLIVER CARVALHO
OAB/SP 147.381

RODRIGO OLIVER CARVALHO
OAB/SP 282.379